



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

MENSAGEM 214/97

**Sr. PRESIDENTE,**

**Srs. VEREADORES,**

Encaminho para apreciação desta Augusta Casa, Projeto de Lei que prorroga o prazo de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, com o fim de propiciar oportunidades aos contribuintes de cumprir com suas obrigações tributárias e, conseqüentemente, a continuidade da arrecadação de receitas proveniente de impostos, necessários a economia do Município.

Sem mais para o momento expresso votos de consideração e respeito.

Boa Viagem, 06 de Agosto de 1997.

  
FRANCISCO VIEIRA CARNEIRO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

## PROJETO DE LEI Nº 214/97

**"Prorroga o prazo de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU".**

A Câmara Municipal de Boa Viagem decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de outubro de 1997 o prazo de pagamento dos débitos oriundos do Imposto Predial e Territorial Urbano, da competência deste Município, lançados até 31 de dezembro de 1996, nos termos da Lei 628/97.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM aos 06 de Agosto de 1997.**

  
Francisco Vieira Carneiro  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

C.G.C. - 12.359.683/0001-57  
Rua Antônio Domingues, 320 - Centro - Telefax: (088) 872-1450

**LEI Nº 640/97**

**De 21 de agosto de 1997.**

**Prorroga o prazo de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.**

A Câmara Municipal de Boa Viagem decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de outubro de 1997 o prazo de pagamento dos débitos oriundos do Imposto Predial e Territorial Urbano, da competência deste Município, lançados até 31 de dezembro de 1996, nos termos da Lei 628/97.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem - CE., em 21 de agosto de 1997.

  
FRANCISCO VIEIRA CARNEIRO  
Prefeito Municipal